



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM		
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ESPÉCIE	CONTROLE
Protocolo Nº d4bd58d0 / 12/09/2025 DATA: 12/09/2025 _____ PROTOCOLISTA	(x) INDICAÇÃO	Nº 288 / 2025 LIDO E APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA ____/____/____
Autoria: Ver(a). Adriana Nabhan		

A Vereadora que abaixo subscreve, requer após tramitação na forma regimental ouvido o Colendo Plenário, seja enviado ao **Secretário de Cidadania e Assistência Social – Ademir Ferreira da Silva**, com cópia para a **Casa dos Conselhos**, a seguinte indicação:

“SOLICITO A REGULAMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS REGIMENTOS INTERNOS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO (CMI) E DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

Ademais, solicito informações à Casa dos Conselhos sobre a situação atual do Fundo do Conselho dos Direitos da Mulher, considerando que fui uma das idealizadoras deste projeto em 2023, cuja lei foi aprovada em 2024 (Lei nº 1.997, de 03 de setembro de 2024), e desejo saber como se encontra o andamento e aplicação deste fundo.”

JUSTIFICATIVA: A regulamentação adequada dos regimentos internos desses conselhos é fundamental para garantir transparência, legalidade e boa aplicação dos recursos provenientes dos fundos vinculados a cada área. Atualmente, a ausência de regras claras e atualizadas pode gerar conflitos de interesse, dificuldades na tomada de decisões e até destinações incorretas dos fundos, comprometendo a efetividade das políticas públicas e prejudicando os públicos que mais precisam desses serviços. Com regimentos bem definidos, todos os membros passam a ter orientações claras quanto às competências, critérios de destinação de recursos e procedimentos administrativos. Isso fortalece o controle social, melhora a gestão dos fundos e assegura que as ações desenvolvidas pelos conselhos estejam alinhadas às legislações vigentes e aos interesses da comunidade. No tocante ao Fundo do Conselho dos Direitos da Mulher, é essencial acompanhar sua situação e andamento, especialmente considerando o histórico de idealização e aprovação da Lei nº 1.997/2024, garantindo que este mecanismo esteja funcionando conforme previsto para fortalecer as políticas voltadas às mulheres. Portanto, solicito especial atenção do Secretário Ademir Ferreira para que seja providenciada, com prioridade, a regulamentação e divulgação desses regimentos internos, bem como a Casa dos Conselhos para as informações solicitadas.





Ver(a). Adriana Nabhan
Vereador(a) - MDB

12 de Setembro de 2025

